ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 019/2024

VEREADOR(a): ***Rubens Vieira da Costa***

Denomina Praça no Povoado Crioulo e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **GILDÉCIO PEREIRA DA COSTA**, a atual Praça João Pereira da Costa, assim denominada pelo art. 1º da Lei nº 611, de 15 de dezembro de 2014, localizada no Povoado Crioulo, neste município..

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 18 de abril de 2024.

Rubens Vieira da Costa
Vereador